EDITAL Nº 02/2021
Processo Seletivo para Renovação de Bolsas de Estudo
Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima

Dispõe sobre o **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO** para alunos da Educação Básica da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima – EPNSF, correspondente ao ano letivo de 2022.

A Escola paroquial Nossa Senhora de Fátima, associação civil de natureza confessional, de caráter educacional, inscrita no CNPJ 10.869.360/0011-50, com sede no Município de Paulista, no Estado de Pernambuco, na Rua Henrique Dias nº 85, Paratibe CEP: 53413-580, mantida pela Congregação dos Sacerdotes do Sagrado Coração de Jesus, vem por meio deste, como lhe confere a legislação vigente relativa à concessão de bolsa de estudo, tornar pública a realização do Processo Seletivo para Renovação de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2022 de acordo com os critérios previstos na Lei Federal 12.101/09, regulamentada pelo decreto 8.242 de 23 de maio de 2014 e portaria normativa nº 15 de agosto de 2017 do MEC e demais legislações pertinentes.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem a finalidade de regular o processo de RENOVAÇÃO das bolsas de estudo filantrópicas da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima, para o ano letivo de 2022.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1. A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar correspondente ao ano letivo de 2022 e será reavaliada anualmente não tendo carácter cumulativo.

2.2. A bolsa de estudo será um benefício de assistência educacional concedido mediante avaliação do perfil socioeconômico, além de outros critérios institucionais, na forma de gratuidade integral (100%).

2.3. Os quantitativos de bolsas de estudos disponibilizadas pela EPNSF respeita a proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) aluno(as) pagantes, de acordo com a Lei federal nº 12.101/09.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Alunos bolsistas que continuam dentro no perfil socioeconômico estabelecido pela Lei Federal nº 12.101/09, regulamentada pelo decreto 8.242/14, portaria Normativa do MEC nº 15 de 11/08/2017, além de normas institucionais própria da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima, e que tenham interesse de participar do processo seletivo para renovação de bolsa de estudo para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

4. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

A bolsa de estudo será renovada com base no perfil socioeconômico do(a) aluno(a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Avaliação da atual situação socioeconômica e perfil social do grupo familiar do/a aluno/a bolsista, levando em conta a qualidade de vida do grupo doméstico que faz parte, incluindo o patrimônio;
b) O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, não exceda ao valor de 1½(um e meio) salário mínimo vigente;
c) Rendimento Escolar (notas e avaliações descritivas do ano cursado em 2021 /boletim ou histórico escolar);
d) Ser aluno bolsista da EPSNF aprovado em 2021 e estar concorrendo ao beneficio para o ano letivo de 2022.

5. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

5.1 Não atendimento de qualquer um dos pré-requisitos listados no item 4;
5.2 Quando o(a) responsável apresentar a documentação incompleta e/ou descumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo;
5.3 Quando evidenciada alguma incompatibilidade de informação apresentada relativa ao rendimento financeiro;
5.4 Quando constatada qualquer divergência no cruzamento das informações prestadas pelo(a) responsável e não esclarecida em entrevista social;
5.5 Pela falsidade e/ou omissão de informações constadas a partir das análises documentais, da entrevista social, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos de esfera pública e/ou privada.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do setor de serviço social e será realizado através das seguintes etapas:

1ª Etapa: Inscrição/entrega da documentação via presencial (impressões das fichas a serem preenchidas e entregues junto com as documentações na unidade Escolar);
2ª Etapa: Análise documental;
3ª Etapa: Entrevista Social, se necessária;
4ª Etapa: Visita domiciliar, se necessária;
5ª Etapa: Divulgação dos/as alunos/as selecionados/as
6ª Etapa: Matrícula

7. DA INSCRIÇÃO

Os/as candidatos/as que solicitarem a renovação da Bolsa de Estudo, deverão se inscrever mediante preenchimento da ficha socioeconômica, devidamente preenchida, sem rasuras e assinada pelo/a responsável pelo/a aluno/a, acompanhada dos documentos de todos os membros do grupo familiar.

8. DAS ENTREVISTAS

As entrevistas socioeconômicas serão realizadas, caso sejam necessárias, por um profissional de Serviço Social em data e horário agendados previamente com o responsável solicitante.

9. VISITAS DOMICILIARES

As visitas domiciliares, quando realizadas, serão executadas por um profissional de Serviço Social munido de instrumental técnico especifico com o objetivo de conhecer as condições e modos de vida da família beneficiada em sua realidade cotidiana nos seus aspectos sociais e econômicos, visando subsidiar possíveis intervenções profissionais, que visem contribuir para a superação das vulnerabilidades, e estreitar a relação da família junto à instituição.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA

7.1 A bolsa de estudo poderá ser cancelada nas seguintes situações:

a) Por solicitação formal do (a) responsável legal;
b) Quando houver desistência do(a) aluno(a);
c) Caso o(a) aluno(a) fique retido no ano letivo 2021;
d) Caso o(a) aluno(a) e/ou responsável legal descumprir o Regimento Interno da Instituição;
e) Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelo(a) responsável, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos de esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei nº 12.101/2009. O/A responsável responderá em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.
f) Documentação incompleta;
g) Entrega da documentação fora do prazo,
h) Mudança substancial da situação socioeconômica da família.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do(a) aluno(a) implica na aceitação das normas expressas no presente edital.

8.2 A bolsa de estudo é pessoal e transferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.

8.3 Todas as informações obtidas por ocasião do processo seletivo serão consideradas para a avaliação da situação socioeconômica do grupo familiar do(a) aluno(a), bem como a análise de declarações, documentos, entrevista social e/ou visita domiciliar.

8.4 O Serviço Social da Instituição poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos que considerar pertinentes.

8.5 A bolsa de estudo não cobrirá atividades extracurriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, materiais didáticos, ou quaisquer outras despesas que não a anuidade escolar.

8.6 Os dados constantes da ficha socioeconômica, assim como a documentação integram o banco de dados do processo de renovação de gratuidade, terá caráter sigiloso, sendo o seu acesso restrito aos órgãos competentes e ao profissional responsável. .

8.7 Os casos distintos a esta normatização serão analisados pela diretoria da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima.

8.8 Este regulamento entra em vigor na data da aprovação e divulgação e serão revogadas as disposições anteriores.

Paulista/PE, 22 de Outubro de 2021.

Pe. Renato Maia Ataíde Scj
Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima
Diretor
Reg. nº 20.340 - MEC

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO 2022.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
22/10/2021	Publicação do Edital Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima – Processo de Renovação de Bolsa de Estudo para o Ano letivo 2022	Segunda a Sexta (Secretaria) 7:30min às 16:30min. Assistente Social Terça, quarta e Quinta 8:00h às 16:30min.
22/10/2021 a 05/11/2021	Inscrição/ Entrega de documentação.	
27/10/2021 a 08/11/2021	Análise documental	
08/11/2021	Divulgação do resultado final (a partir das 10h)	
10 e 11/11/2021	Matrículas	
04/01/22 a 14/01/22	Assinatura de Termo de Concessão	

*Calendário sujeito a alterações.

ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÕES DAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM ENTREGUES

- Ficha Socioeconômica devidamente preenchida sem rasuras e assinada pelo responsável;

- Último Boletim Escolar (mais recente/ 3º Unidade) do(a) aluno(a) /candidato(a)

1- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÕES:

- Certidão de nascimento do aluno(a) e de todos os membros que compõem o grupo familiar **menores** de 18 anos ou RG e CPF (se possuir)
- Identidade (RG) e CPF de todos os membros que compõem o grupo familiar do aluno(a) **maiores** de 18 anos;

2 – FUNCIONÁRIO DE EMPRESA PRIVADA OU FUNCIONÁRIO PÚBLICO:

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas que contém foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, folha subsequente em branco e a última atualização salarial), mesmas páginas são valida para CTPS digital;
- Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) apresentar declaração que conste não possuir o referido documento, com firma reconhecida em Cartório **(solicitar declaração nº 1);**
- Trabalhador(a) formal assalariado(a) apresentar os 03 (três) últimos contracheques se for salários fixos e os 6 (seis) últimos para salários variáveis,
- Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo;
- Em caso de ***isenção de declaração de imposto de renda Pessoa Física- IRPF***, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/Consrest/Atual.app/paginas/index.asp, com a seguinte frase: "***sua Declaração não consta na base de dados da Receita Federal";***

3- APOSENTADOS OU PENSIONISTAS:

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas que contém foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, folha subsequente em branco e a última atualização salarial); mesmas páginas são validas para CTPS digital;
- Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) apresentar declaração que conste não possuir o referido documento, com firma reconhecida em Cartório **(solicitar declaração nº 1);**
- Apresentar os 3 (três) últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- Extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço eletrônico http://meu.inss.gov.br/central/index.html
- Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo;
- Em caso de ***isenção de declaração de imposto de renda Pessoa Física- IRPF***, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/Consrest/Atual.app/paginas/index.asp, com a seguinte frase: "***sua Declaração não consta na base de dados da Receita Federal";***

4- TRABALHADOR INFORMAL, AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas que contém foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, folha subsequente em branco e a última atualização salarial); mesmas páginas são validas para CTPS digital;
- Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) apresentar declaração que conste não possuir o referido documento, com firma reconhecida em Cartório **(solicitar declaração nº 1);**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE original dos três (3) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- Declaração de trabalho informal, informando a atividade exercida e a média dos rendimentos mensais, com data atual e com firma reconhecida em cartório **(solicitar declaração nº 12);**
- Guias de recolhimentos ao INSS dos três (3) últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Trazer relatório do MEI (Micro Empreendedor Individual), assinado pelo titular e com firma reconhecida em cartório e/ou requerimento de empresário individual, ou documento expedido pela junta comercial, que ateste tal condição.
- Declaração de IRPF completa, acompanhada de recibo ou;
- Em caso de ***isenção de declaração de imposto de renda Pessoa Física- IRPF***, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/Consrest/Atual.app/paginas/index.asp, com a seguinte frase: "***sua Declaração não consta na base de dados da Receita Federal";***

5- DESEMPREGADO:

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas que contém foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, folha subsequente em branco e a última atualização salarial); mesmas páginas são validas para CTPS digital;
- Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) apresentar declaração que conste não possuir o referido documento, com firma reconhecida em Cartório **(solicitar declaração nº 1);** Se estiver recebendo Seguro – Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a rescisão trabalhista;
- Declaração de desemprego, com data atual e com firma reconhecida em cartório **(solicitar declaração nº 2);**
- Declaração de IRPF completa, acompanhada de recibo ou;
- Em caso de ***isenção de declaração de imposto de renda Pessoa Física- IRPF***, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/Consrest/Atual.app/paginas/index.asp, com a seguinte frase: "***sua Declaração não consta na base de dados da Receita Federal";***

6- SE NÃO EXERCER QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA:

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas que contém foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, folha subsequente em branco e a última atualização salarial); mesmas páginas são validas para CTPS digital;
- Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) apresentar declaração que conste não

possuir o referido documento, com firma reconhecida em Cartório **(solicitar declaração nº 1);**

- Declaração de ausência de renda, com data atual e com firma reconhecida em cartório **(solicitar declaração nº 3);**
- Declaração de IRPF completa, acompanhada de recibo ou;
- Em caso de ***isenção de declaração de imposto de renda Pessoa Física- IRPF***, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/Consrest/Atual.app/paginas/index.asp, com a seguinte frase: "***sua Declaração não consta na base de dados da Receita Federal";***

7 – SE SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas que contém foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, folha subsequente em branco e a última atualização salarial); mesmas páginas são valida para CTPS digital;
- Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) apresentar declaração que conste não possuir o referido documento, com firma reconhecida em Cartório **(solicitar declaração nº 1);** Três (3) últimos Pró-labores ou DECORE com as três últimas remunerações mensais;
- Declaração de IRPF completa, acompanhada de recibo ou;
- Em caso de ***isenção de declaração de imposto de renda Pessoa Física- IRPF***, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/Consrest/Atual.app/paginas/index.asp,

8 – EM CASO DE EMPRESA INATIVA OU EM BAIXA:

- Trazer comprovante da declaração registrada na junta comercial ou prefeitura, retirada no município sede da empresa;

9 – SE ESTAGIÁRIO, MONITOR E/OU JOVEM APRENDIZ:

- Trazer cópia do contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa – auxilio do último mês;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas que contém foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, folha subsequente em branco e a última atualização salarial); mesmas páginas são valida para CTPS digital;
- Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) apresentar declaração que conste não possuir o referido documento, com firma reconhecida em Cartório**; (solicitar declaração nº 1);**

10- EM CASO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIRO:

Trazer a declaração da pessoa que fornece ajuda, com RG e CPF, com data atual e com firma reconhecida em cartório; **(solicitar declaração nº 4);**

11- COMPROVANTE DA SITUAÇÃO CONJUGAL DOS PAIS, SEPARAÇÃO OU DIVORCIO, ÓBITOS OU AUSÊNCIA DOS PAIS:

- Certidão de casamento ou certidão de união estável dos pais. Caso não possuir trazer uma declaração informando de convivem em união estável, com data atual e firma reconhecida

em cartório; **(solicitar declaração nº 5);**

- Comprovante de separação ou divorcio dos pais no caso de um deles não constar do no grupo familiar do estudante. Em caso de separação não civil ou que nunca conviveram maritalmente, trazer declaração informando tal situação com data atual e firma reconhecida em cartório **(solicitar declaração nº 6);**;
- Em caso de morte de um dos genitores, trazer certidão de óbito;
- Em caso de ausência, no grupo familiar, dos pais do (a) /estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o responsável deverá trazer a declaração informando o motivo, sob as penas da lei, com data atual e firma reconhecida em cartório. **(solicitar declaração nº 7);**
- Documento de guarda, que comprove o/a aluno/a não estar sob a guarda dos pais. Em não sendo possível, documento expedido por órgão da Administração Pública, como por exemplo o Conselho Tutelar.

12- COMPROVANTE DE RECEBIMENTO OU NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- Se receber pensão alimentícia trazer cópia da sentença judicial e a declaração com o valor. Caso não seja sentença judicial, deverá trazer uma declaração informando o valor da pensão com data atual e firma reconhecida em cartório **(solicitar declaração nº 8);**
- Caso não receber trazer uma declaração pelo responsável informando o não recebimento da pensão alimentícia ou por morte com data e firma reconhecida em cartório **(solicitar declaração nº 9);**

13- SE BENEFICIÁRIO (A) DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO) / BOLSA FAMILIA:

- Trazer cópia do cartão e extrato do bolsa família com data recente;
- Trazer comprovante emitido através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consultacidadao/ apresentando o NIS ou documento equivalente emitido pelo setor responsável no Município;

14- COMPROVANTE DE DEFICIENCIA, DOENÇA CRÔNICA/TRATAMENTO:

- Trazer cópia de carteira de identificação ou laudo médico que justifique a existência da deficiência ou declaração que justifique a existência da enfermidade e tratamento contínuo;

15- COMPROVANTE RECENTE DE DESPESAS:

- Energia elétrica, água, gás, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, transporte escolar, dentista, material escolar, financiamento de veiculo (motocicleta, carro, ônibus, caminhão, etc), TV a cabo, internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos (IPTU), dentre outros;

16- COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA:

- Se financiada, trazer a cópia da última prestação paga;
- Se locada, trazer os três (3) últimos comprovantes de pagamentos e/ou contrato de locação ou declaração de residência alugada com firma reconhecida em cartório **(solicitar declaração nº 10);**
- No caso de imóvel cedido, trazer declaração de cedência do imóvel com firma reconhecida em cartório **(solicitar declaração nº 11);**

- Cópia do comprovante de condomínio se houver;

Observação:

- **Inserir todos os documentos em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato (a) ;**
- Informamos que alguns documentos solicitados incidem taxas;
- Havendo necessidade no período de análise e/ou posteriormente, o serviço social pode solicitar outros documentos adicionais, além dos já citados.